



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 058, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 55.114,06**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 55.114,06 (Cinquenta e cinco mil, cento e quatorze reais e seis centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculados

339036- Outros serviços de terceiros P.F R\$ 15.000,00

339039- Outros serviços de terceiros P.J R\$ 600,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado

449052- Equipamentos e material permanente R\$ 10.100,00

339030- Material de consumo R\$ 22.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade orçamentária: 07.01 MDE

339030- Material de consumo R\$ 4.414,06

339039- Outros serviços de terceiros P.J R\$ 1.000,00

449051- Obras e instalações R\$ 2.000,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval 15 de Março de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal